



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

PA 2020/04381

Nº 24/20-AS

TERMO DE ADITAMENTO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO E EXEMPLAR SERVICE E LIMPEZA EIRELI EPP.

O ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.937.032/0001-60, com sede no Centro Administrativo da Bahia, 3ª Avenida, 390, 3º andar, Plataforma 4, Governadoria, Salvador, por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13100722/0001-60, com sede e foro nesta cidade do Salvador, Estado da Bahia, na Quinta Avenida, nº 560, Centro Administrativo da Bahia - CAB, neste ato representado pelo seu Presidente, Desembargador **LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE**, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, **EXEMPLAR SERVICE E LIMPEZA EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ nº 13.531.490/0001-02, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com sede na Rua Jorge Amado, Jardim Petrolar, Alagoinha/BA, representada na forma dos seus atos constitutivos por **ANDRÉ LUIS CARNEIRO AGUIAR**, CPF nº 716.459.005-25 e **MARILIA GRAZIELLA DA SILVA ARAÚJO**, resolvem, tendo em vista o constante do PA nº 2020/04381 aditar o contrato de prestação de serviços Nº 28/19-S, com arrimo nas normas pertinentes da Lei Estadual nº 9.433/05 e, no que couber, na Lei Federal nº 8.666/93 e demais dispositivos legais aplicáveis, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A vigência do contrato nº 28/19-S fica prorrogada pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando em 08 de Maio de 2020, encerrando em 07 de Maio de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor mensal de pagamento, constante na cláusula sétima do contrato nº 28/19-S, será repactuado, conforme previsto na cláusula décima primeira do referido ajuste, passando de **R\$ 82.246,85 (oitenta e dois mil e duzentos e quarenta e seis reais e oitenta e cinco centavos)**, para **R\$ 90.081,16 (noventa mil e oitenta e um reais e dezesseis centavos)**, perfazendo uma diferença mensal estimada de **R\$ 7.834,31 (sete mil e oitocentos e trinta e quatro reais e trinta e um centavos)**.

-5ª Avenida do CAB, nº 560, Centro Administrativo da Bahia, edifício anexo à sede do Tribunal de Justiça da Bahia. Tel: 071-372-1515/FAX (071)-372-1514-CEP:41213-000-SALVADOR-BA





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

PA 2020/04381

PARÁGRAFO ÚNICO: A empresa EXEMPLAR SERVICE LIMPEZA LTDA - EPP, renuncia ao recebimento das diferenças mensais correspondentes aos serviços prestados de 08 de maio de 2019 a 29 de fevereiro de 2020, no valor total de R\$ 53.296,26 (cinquenta e três mil, duzentos e noventa e seis reais e vinte e seis centavos), conforme declaração expressa da CONTRATADA às folhas nº 93 do Processo TJ-ADM-2020/04381.

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor do vale transporte deve ser reajustada para o período de 2019 de R\$ 3,70 (três reais e setenta centavos) para R\$ 4,00 (quatro reais), conforme Portaria 002/2019 do Município de Salvador e em 2020 de R\$ 4,00 (quatro reais), para R\$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos), conforme Portaria 2020.

CLÁUSULA QUARTA: O valor global estimado do Contrato nº 28/19-S após a repactuação e reajuste passará de R\$ 986.962,20 (novecentos e oitenta e seis mil e novecentos e sessenta e dois reais e vinte centavos) para R\$ 1.098.470,55 (um milhão e noventa e oito reais e quatrocentos e setenta reais e cinquenta e cinco centavos) que será atendido, no presente exercício, através através da Unidade Orçamentária 204.601, Unidade Gestora 0002, Atividade 2000, Elemento de Despesa 3.3.90.37, Subelemento 37.04 e Fonte 113/120/320/313 do orçamento vigente, conforme informação de fl. 221/222.

CLÁUSULA QUINTA: Ratificam-se as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente instrumento, o qual, devidamente assinado pelas partes e testemunhas, abaixo identificadas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, passa a integrar o contrato original.

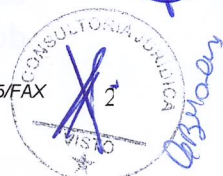
Salvador, em 01 de abril de 2020.

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE

Presidente

CONTRATADA **EXEMPLAR SERVICE E LIMPEZA EIRELI EPP**
ANDRÉ LUIS CARNEIRO AGUIAR/ MARILIA GRAZIELLA DA SILVA ARAÚJO

TESTEMUNHAS:



TJADM202004381V02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2020-DL

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA e JP EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF de nº 21.746.899/0001-66. Objeto: Aquisição de 85 (oitenta e cinco) unidades de elemento filtrante, para purificador de água, igual ou semelhante ao FILTRO P355. Prazo de entrega: 30 (trinta) dias corridos. Valor: R\$2.805,00 (dois mil, oitocentos e cinco reais) que atendida mediante recurso da Unidade Orçamentária 2.04.601, Unidade Gestora 0003, Ação/Projeto 2000, Elemento de Despesa 33.90.30, Subelemento 30.22 e Fonte 113/120/313/320, consoante PA. Nº TJ-ADM-2020/09222. Data: 03/04/2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2019

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA e COMERCIAL TRITON FLEX LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.833.855/0001-21, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº 54/2019, Lote único, decorrente da licitação no processo administrativo PA. de nº TJ-ADM-2020/11305. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de bebedouros acessíveis. Validade: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura e eficácia legal após a publicação. Data: 02/04/2020.

RETIRRATIFICAÇÃO Nº 03/2020-TRR

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA e AS ENGENHARIA LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.700.934/0001-39. Objeto: O presente instrumento de retirratificação ao Contrato de Prestação de Serviço nº 08/2020-S tem como objeto corrigir a cláusula quinta, para incluir a Comarca de Itagibá região do Médio do Rio de Contas, consoante PA. nº TJ-ADM-2020/12909. Data: 02/04/2020.

ADITIVO Nº 04/2020-ATCU

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA (CEDENTE) e DEGUSTAR REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA (CESSIONÁRIA), inscrito no CNPJ de nº 03.310.958/0001-77. Objeto: Fica efetivamente suspensa a prestação dos serviços objeto do contrato nº 03/2017-TCU, desobrigando os contratantes das obrigações nele definidas, bem como a realização de pagamentos da exploração até o dia 30 de abril de 2020, considerando o Ato Conjunto nº 005 de 23 de Março de 2020, consoante PA. nº TJ-2020/16024. Data: 01/04/2020.

ADITIVO Nº 05/2020-ATCU

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA (CEDENTE) e DEGUSTAR REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA (CESSIONÁRIA), inscrito no CNPJ de nº 03.310.958/0001-77. Objeto: Fica efetivamente suspensa a prestação dos serviços objeto do contrato nº 02/2017-TCU, desobrigando os contratantes das obrigações nele definidas, bem como a realização de pagamentos da exploração até o dia 30 de abril de 2020, considerando o Ato Conjunto nº 005 de 23 de Março de 2020, consoante PA. nº TJ-2020/16024. Data: 01/04/2020.

ADITAMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 24/2020-S

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA e EXEMPLAR SERVICE E LIMPEZA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF de nº 13.531.490/0001-02. Objeto: A vigência do contrato nº 28/19-S fica prorrogada pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando em 08 de maio de 2020, encerrando em 07 de maio de 2021. O valor mensal de pagamento, constante na cláusula sétima do contrato nº 28/19-S, será repactuado, passando de R\$ 82.246,85 (oitenta e dois mil, duzentos e quarenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), para R\$ 90.081,16 (noventa mil, oitenta e um reais e dezesseis centavos). A empresa EXEMPLAR SERVICE E LIMPEZA EIRELI – EPP, renuncia ao recebimento das diferenças mensais correspondentes aos serviços prestados de 08 de maio de 2019 a 29 de fevereiro de 2020, no valor de R\$ 53.296,26 (cinquenta e três mil, duzentos e noventa e seis reais e vinte e seis centavos). O valor global estimado do contrato nº 28/19-S após a repactuação e ajuste passará de R\$ 986.962,20 (novecentos e oitenta e seis mil, novecentos e sessenta e dois reais e vinte centavos) para R\$ 1.098.470,55 (hum milhão, noventa e oito mil, quatrocentos e setenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos) que será atendida mediante recurso da Unidade Orçamentária 2.04.601, Unidade Gestora 0002, Ação/Projeto 2000, Elemento de Despesa 33.90.37, Subelemento 37.04 e Fonte 113/120/313/320, consoante PA. nº TJ-ADM-2020/04381. Data: 01/04/2020.

DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 022/2020 - DEA**EMPRESA:** SIPAN ENGENHARIA LTDA**CNPJ:** 04.046.948/0001-39**ENDEREÇO:** AVENIDA TANCREDO NEVES, Nº 939 – ED. ESPLANADA TOWER – SALA 705 – CAMINHO DAS ÁRVORES - SALVADOR/BA – CEP: 41.820-021**OBJETO:** REPAROS DE PEQUENO PORTE NO IMÓVEL DO FÓRUM DE JACOBINA, PARA OS SERVIÇOS NA COBERTURA COM SUBSTITUIÇÃO DE TELHAS, RECOMPOSIÇÃO DE ALVENARIAS E ESTRUTURA EM MADEIRA PARA TELHADO**PRAZO:** 14 (CATORZE) DIAS**VALOR:** R\$ 23.581,28 (VINTE E TRÊS MIL, QUINHENTOS E OITENTA E UM REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)**CONTRATO Nº:** 09/20-S